

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.662, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação em Estágio Probatório, Declaração de Estabilidade e Enquadramento de Servidores do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 11, §4º, 13, § 2º da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013;

Considerando o disposto no art. 42 e seguintes da Lei nº 2.095 de 23 de setembro de 2013;

Considerando a Ata 23/2014 do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE dos servidores públicos a seguir relacionados, em razão de aprovação em estágio probatório, e **ENQUADRÁ-LOS** na Classe 2 (dois) do Padrão e Grau correspondentes da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei, conforme o caso:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Padrão	Grau	Classe Anterior	Classe da Promoção
1179-7	Angelita Ciconi de Oliveira dos Reis	01/09/2011	1	I	1	2
1163-0	Claudecir Antonio Brustolin	01/08/2011	2	I	1	2
1177-0	Claudecir Luiz Canzi	01/09/2011	5	I	1	2
1172-0	Dirce Helena Bennemann	15/08/2011	2	III	1	2
1180-0	Eliane de Lima Rodrigues	01/09/2011	1	I	1	2
1178-9	Hamilton Bednarski Filho	01/09/2011	3	I	1	2
1183-5	Janaina de Oliveira Fabris	13/09/2011	6	I	1	2
1170-3	Lisiana dos Santos Machado	08/08/2011	2	I	1	2
1175-4	Luciane Bavaresco Groff de Souza	01/09/2011	2	II	1	2
1168-1	Marilete Chiarelotto	09/08/2011	6	III	1	2
1173-8	Marizete Antunes de Ramos	18/08/2011	6	I	1	2
1160-6	Nadia Daniela Krassmann	07/07/2011	6	I	1	2

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

1165-7	Nilva Aparecida Cole	01/08/2011	6	I	1	2
1161-4	Soeli Ingrid Dahlke	14/07/2014	6	I	1	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de término do estágio probatório de cada servidor.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro